

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

<b>ERRATA AO EDITAL Nº 1/2024</b>	
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Produção e Abastecimento - SEMAPA .....	01
<b>PORTARIA</b>	
Chefia do Gabinete - CG .....	01
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	01
<b>ERRATA AO CONTRATO</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	01

**ERRATA DO EDITAL Nº 1/2024****ERRATA DO EDITAL Nº 1/2024**

Esta errata corrige o Edital Nº 1/2024, que convoca o Fórum de Eleição da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Icatu, para o mandato de 2024 a 2025. As alterações são aplicadas aos itens 5.2.1; 6.1; 6.6.3; 6.7 e 6.8, que passam a vigor da seguinte forma:

**Item 5.2.1** - A eleição do COMSEA será realizada no dia 12 de junho de 2024, no período das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, no prédio da Academia Icatuense de Letras Ciências e Artes AILCA, localizado na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, Icatu-MA.

**Item 6.1** - O credenciamento de eleitor será realizado no próprio Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Icatu, no dia 12 de junho de 2024, das 8 horas e 30 minutos até às 10 horas, podendo ser prorrogado a critério da Comissão de Eleição.

**Item 6.6.3** - O prazo para apresentação das razões dos recursos será até o dia 14 de junho, devendo ser encaminhados a um dos membros da comissão eleitoral ou no protocolo da Prefeitura do Município, neste caso, endereçado à Comissão Eleitoral, com descrição fundamentada dos motivos, sob pena de não ser analisado o mérito do recurso.

**Item 6.7** - O resultado dos recursos será divulgado até o final do dia 19 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município.

**Item 6.8** - O resultado final da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município até o final do dia 20 de junho de 2024. Icatu, MA, 4 de junho de 2024. Comissão Eleitoral IZAIAS POLARY BEZERRA RONISE FIGUEREDO BARROS JOSIAS PESTANA CANTANHEDE

**PORTARIA****PORTARIA Nº 49, de 04 de junho de 2024.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL JOELMA SILVA DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** - conceder a Licença para Tratamento de Saúde a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **JOELMA SILVA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 80905455304, portadora de identidade nº 000051443596-8, ocupante do cargo de Professora Classe IV Referência 5, com lotação na E.M. PROFESSOR JOÃO DE DEUS PEREIRA, de (60) sessenta dias a contar de 04.06.2024 até 02.08.2024, conforme parecer jurídico nº 66/2024. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 04 de junho de 2024, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Ônibus Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Icatu - MA. **PROC. ADM. Nº** 584/2024; **EMPRESA:** MARCOPOLO S/A; **CNPJ Nº:** 88.611.835/0018-77; **ENDEREÇO:** Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, CEP: 95058-510, Cidade: Caxias do Sul - RS; **VALOR:** R\$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais). **DOTAÇÃO:** Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0239.1029.0000 - Aquisição de Veículos p/ transporte escolares Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 48 - Veículos diversos Fonte de Recurso: 1.570 Fonte de Recurso: 1.571 Icatu - MA, 04 de junho de 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretária Municipal de Educação

**ERRATA AO CONTRATO****ERRATA AO CONTRATO**

**ASSUNTO:** 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 003.2024.344.2023, REFERENTE AO PROCESSO Nº 344/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA. 1. Em virtude de ter sido verificado equívoco na PLANILHA DO CONTRATO, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma: **ONDE-SE LÊ:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUAN.	VALOR	TOTAL
1	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência e validade impressa no rotulo do produto, embalado em garrações de policarbonato transparente c/20 litros, lacrados, validade mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A presente aquisição trata-se da troca de vasilhames vazios por vasilhames com água mineral para consumo.	MAR DOCE	UND	1125	R\$ 10,50	R\$ 11.812,50
2	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, acondicionada em pacote com 12 unidades.	MAR DOCE	CAIXA	45	R\$ 18,20	R\$ 819,00
3	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, validade impressa no rotulo do produto, em garrafas de 1,5 litros. Caixa com 06 unidades, Validade mínima de 12 (doze) meses.	MAR DOCE	CAIXA	90	R\$ 11,90	R\$ 1.071,00
4	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, acondicionada em caixa com 48 unidades.	MAR DOCE	CAIXA	45	R\$ 30,15	R\$ 1.356,75
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 15.059,25</b>

**LEIA-SE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUAN	VALOR	TOTAL
1	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência e validade impressa no rotulo do produto, embalado em garrações de policarbonato transparente c/20 litros, lacrados, validade mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A presente aquisição trata-se da troca de vasilhames vazios por vasilhames com água mineral para consumo.	MAR DOCE	UND	1050	R\$ 10,50	R\$ 11.025,00

2	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre, contendo 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, acondicionada em pacote com 12 unidades.	MAR DOCE	CAIXA	42	R\$ 18,20	R\$ 764,40
3	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, validade impressa no rotulo do produto, em garrafas de 1,5 litros. Caixa com 06 unidades, Validade mínima de 12 (doze) meses.	MAR DOCE	CAIXA	84	R\$ 11,90	R\$ 999,60
4	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, acondicionada em caixa com 48 unidades.	MAR DOCE	CAIXA	42	R\$ 30,15	R\$ 1.266,30
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 14.055,30</b>

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor do Edital e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 02 de janeiro de 2024. **ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO** Secretaria Municipal de Saúde

**SEÇÃO II**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**